

ACÓRDÃO Nº 933. PROCESSO Nº 14285/2022. RECORRENTE: VALE. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA. Contrariar o art. 50, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de destruir 5,5 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 50.001 UPFs para 6.250 UPFs e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Não acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 50.001 UPFs para 10.000 UPFs e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.

ACÓRDÃO Nº 934. PROCESSO Nº 35396/2017. RECORRENTE: DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO. EMENTA: DEIXAR VAZAR COMBUSTÍVEL MARÍTIMO EM MEIO HÍDRICO. Contrariar o art. 11, da Lei Estadual 5.887/95, em face de deixar vaziar pelo suspiro no tanque do navio cerca de 5 litros de óleo combustível marítimo no convés, sendo que aproximadamente 1 litro chegou ao meio hídrico. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 20.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Não acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 20.000 UPFs para 10.000 UPFs.

ACÓRDÃO Nº 935. PROCESSO Nº 37552/2018. RECORRENTE: HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE. EMENTA: IMPEDIR FISCALIZAÇÃO PODER PÚBLICO. Contrariar o art. 77, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de impedir a ação do poder público no exercício da atividade de fiscalização ambiental, no dia 29/07/2018, estando a empresa operando suas atividades. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 1ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 1ª CTP, em unanimidade, com manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPFs.

Protocolo: 1211325

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), no uso de suas atribuições legais, comunica aos órgãos, às instituições governamentais e não governamentais e à população em geral que, em 23/12/2020, foi protocolado o processo nº 2020/38225, para análise nesta Secretaria, objetivando a concessão de licença ambiental, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Projeto Cuiú-Cuiú de responsabilidade da empresa Magellan Minerais Prospecção Geológica Ltda., referentes à atividade de Extração de Minerais Metálicos de minério de ouro.

Informa, ainda, que a documentação referente ao EIA e ao RIMA, encontra-se à disposição dos interessados para consulta por meio do seguinte endereço:

- EIA/RIMA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/>

Comunica, finalmente, que, de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, esta Secretaria determina o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para solicitação de audiência pública, a contar da data de publicação.

Belém, 10 de Junho de 2025.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS DE MINÉRIO DE OURO DO PROJETO CUIÚ-CUIÚ, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº2020/38225

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as autoridades federais, estaduais e municipais, os órgãos públicos e privados, instituições governamentais e não governamentais e a população em geral para participarem da audiência pública, objetivando:

Informar à comunidade sobre o Projeto Cuiú-Cuiú de responsabilidade da empresa Magellan Minerais Prospecção Geológica Ltda., referente à Extração de Minerais Metálicos de minério de ouro, a ser localizada no município de Itaituba, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no intuito de subsidiar a análise do processo por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), para fins de licenciamento prévio, a ser realizada no dia, horário e local, abaixo discriminados:

Data: 12/08/2025

Local: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Vila do Cuiú - Cuiú

Endereço: Rua Principal da Vila do Cuiú-Cuiú. CEP: 68.192-400 - Zona Rural

Horário: 16 horas

Data: 13/08/2025

Local: Câmara Municipal de Itaituba - Itaituba

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 419 - Centro, Itaituba-PA. CEP: 68.180-000

Horário: 16 horas

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o RIMA encontram-se à disposição dos interessados para consulta através do endereço:

EIA/RIMA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/>

Belém, 10 de Junho de 2025.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1210366

Edital de Chamada à Consulta Livre Prévia Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD do Pará:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento às Comunidades Tradicionais (Extrativistas) da Região de Altamira, Uruará e Anapu para participação na Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de junho, na Comunidade Resex do Iriti - Altamira - PA.

1.Objetivo:

Convidar as Comunidades Tradicionais Extrativistas da Etnorregional Altamira, a participarem de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, promovendo o fortalecimento de suas culturas, direitos e conhecimentos tradicionais.

2. Quem pode participar:

Comunidades Tradicionais Extrativistas da Etnorregional Altamira residentes nas comunidades descritas a seguir e se identifiquem com as características descritas acima.

Resex Riozinho do Anfrísio

Resex Rio Iriti

Resex Rio Xingu

Resex da Terra do Meio

Parque Nacional Serra do Pardo

Estação Ecológica Terra do Meio

Comunidade Maribel

Comunidade Piranquara

Comunidade Amoriri

Comunidade AMOMEX

Comunidade AERIM

Comunidade Amora

3. Como participar:

Interessados devem comparecer ao local do evento nos dias e horários

informados munidos dos seguintes documentos:

Documento de Identificação Oficial

Comprovante ou declaração residência

Breve descrição de sua comunidade ou tradição

4.Participação:

O direito ao voto sobre os Objetos de Consulta, contemplará somente os participantes pertencentes ao segmento consultado e que seja natural do território atrelado à etnorregional sob consulta.(<https://www.semas.pa.gov.br/redd/wp-content/uploads/2025/05/PLANO-DE-CONSULTA-COMUNIDADES-EXTRATIVISTAS-1.pdf>)

5.Outras informações:

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (91)3184-9216 ou pelo e-mail

sagrhsemaspa@gmail.com

Contamos com a sua participação para fortalecer nossas tradições e culturas!

Atenciosamente,

Lília Márcia Ramos Reis

Secretária de estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, em exercício

Protocolo: 1211571

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2528224

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

OBJETO: Implantar um processo de mútua cooperação técnica em ações integradas de orientação técnica e extensão rural com boas práticas ambientais sustentáveis, para a execução de projetos de recuperação de áreas alteradas com implantação de Sistemas Agroflorestais do IDEFLOR-BIO e da PMM para atender demandas da agricultura familiar no município de Medicilândia além de outros empreendimentos de interesse comum às partes.

ASSINATURA: 17/06/2025.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 17/06/2029.

SIGNATÁRIOS: Nilson Pinto De Oliveira (Presidente do IDEFLOR-Bio), Júlio Cesar do Egito Prefeito Municipal de Medicilândia.

Protocolo: 1211483

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2534260

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

OBJETO: Implantar um processo de mútua cooperação técnica em ações integradas de orientação técnica e extensão rural com boas práticas ambientais sustentáveis, para a execução de projetos de recuperação de áreas alteradas com implantação de Sistemas Agroflorestais do IDEFLOR-BIO e da PMVX para atender demandas da agricultura familiar no município de Vitória do Xingu além de outros empreendimentos de interesse comum às partes.

ASSINATURA: 17/06/2025.

VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 17/06/2029.

SIGNATÁRIOS: Nilson Pinto De Oliveira (Presidente do IDEFLOR-Bio), Marcio Viana Rocha Prefeito Municipal de Vitória do Xingu.

Protocolo: 1211491